



AVISO DE ABERTURA PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Técnicos Especializados - Horário nº. 22

Ano Escolar 2025/2026

Aviso de abertura de concurso / Critérios

De forma a mitigar os efeitos da ausência de atividade letiva num determinado grupo de recrutamento, não assegurada através dos procedimentos para preenchimento de necessidades temporárias previstos no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas podem proceder à contratação de docentes com formação científica adequada nas áreas disciplinares de outros grupos de recrutamento e de técnicos especializados, para o desenvolvimento de competências e realização de trabalho com os alunos.

À contratação prevista no número anterior aplica-se o disposto nos artigos 39.º, 40.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, com as necessárias adaptações.

O contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo celebrado vigora pelo tempo estritamente necessário à satisfação da necessidade que se visa colmatar.

Contratação de escola para colocação de um técnico especializado, com um horário de 12 horas, para desempenhar funções no Agrupamento de Escolas de Sousel.

A candidatura deverá ser formalizada na aplicação SIGRHE (página eletrónica da DGAE) até ao último dia do prazo.

I – Funções a desempenhar:

Desempenho de funções no 1º Ciclo do Ensino Básico.

II – Requisitos de admissão: Licenciatura em Comunicação e Multimédia

III - Critérios de seleção obrigatórios (nas alíneas a) e b) aplicam-se as normas constantes no artº. 40º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.





a) Avaliação do Portefólio 30%:

Projetos com os alunos do 1º Ciclo (10%). (Os projetos devem estar devidamente explicitados quanto ao trabalho desenvolvido e ao público alvo)	Mais de 3 projetos – 9 pontos De 1 a 3 projetos – 7 pontos Sem projetos – 4 pontos
Projetos específicos relacionadas com o envolvimento na vida escolar (10%) (Os projetos devem estar devidamente explicitados quanto ao trabalho desenvolvido e ao público alvo)	Mais de 3 projetos – 9 pontos De 1 a 3 projetos – 7 pontos Sem projetos – 4 pontos
Atividades relacionadas com o envolvimento no apoio a alunos (5%) (As atividades devem estar devidamente explicitados quanto ao trabalho desenvolvido)	Mais de 3 projetos – 9 pontos De 1 a 3 projetos – 7 pontos Sem projetos – 4 pontos
Formação contínua na área a concurso: (5%) Formação diversa na área da educação.	Formação ≥ 50 – 9 pontos Formação <50 horas – 7 pontos Sem formação – 4 ponto

OBS. Portefólio até 3 páginas, com comprovativos das declarações em anexo, enviado para o email agrupamento.sousel@gmail.com até ao último dia de prazo do SIGRHE.

A não entrega de portefólio conduz à eliminação do candidato.

b) Experiência Profissional 35%

Número de anos de experiência na área: (35%) (Experiência profissional devidamente comprovada e explícita)	Mais de 5 anos de experiência – 10 pontos Mais de 1 até 5 anos de experiência – 7 pontos Sem Experiência – 4 pontos
---	---





c) Entrevista 35%

Conhecimento da área, motivação, iniciativa, interesse e inovação, trabalho em equipa, capacidade de comunicação.

Na entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%, dividida nos seguintes subcritérios:

- Participação em atividades escolares - 10%;
- Conhecimento técnico - 10%,
- Adaptabilidade em atividades escolares - 5%,
- Ética profissional -5%,
- Respeito pelo outro - 5%)

IV - Notificação dos candidatos para a Entrevista de Avaliação de Competências

A lista de ordenação provisória dos candidatos será afixada na Escola Básica Padre Joaquim Maria Fernandes – Centro Escolar de Sousel e no sítio da internet em <https://escolasdesousel.edu.gov.pt>

Os candidatos serão notificados para a entrevista de avaliação de competências, por e-mail, telefone ou telemóvel, com um prazo mínimo de 48 horas.

A falta de comparência à entrevista de avaliação de competências determinará a exclusão do candidato.

V - Ordenação final e seleção dos candidatos

Após a aplicação e valoração dos critérios de seleção obrigatórios definidos nas alíneas a), b) e c), os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final resultante da soma das classificações parciais ponderadas, obtidas na avaliação do portefólio, número de anos de experiência profissional e na entrevista de avaliação de competências.

VI - O júri será constituído por:

Presidente – Sílvia Alexandra Ribeiro Ferreira

1ª vogal – Maria Margarida Catarino Dias;

2ª vogal – Cristina de Jesus Cabaço Matos

Sousel, 05/11/2025

A Diretora: Elisabete da Silva Pereira

